



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE -MMA**

**Secretaria-Executiva**

**Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente – DConama**

SEPN 505, Bloco B, Ed. Marie Prendi Cruz, 1º andar - Asa Norte - CEP 70730-542 – Brasília/DF

Tel. (61) 2028 2207 (Fax) 2028 2102 - [conama@mma.gov.br](mailto:conama@mma.gov.br)

**Proposta de Pauta**

**9ª Reunião da Câmara Técnica de Qualidade Ambiental e Gestão de Resíduos - CTQAGR**

**Data: 25 e 26 de abril de 2013, das 09h30 às 18h00**

**Local: CT-1, 1º andar, Edifício Marie Prendi Cruz, Quadra 505, Bloco B, W2 Norte -  
Brasília/DF**

1. **Abertura da Câmara Técnica pelo presidente da CTQAGR.**
2. **Aprovação da transcrição *ipsis verbis* da 8ª Reunião Ordinária da CTQAGR.**
3. **Ordem do dia.**

**3.1. Processo nº 02000.000656/2013-81 - Proposta de Revisão da Resolução nº 432/2011 que estabelece novas fases de controle de emissão de gases poluentes por ciclomotores, motocicletas e veículos similares novos e dá outras providências.**

Proponente: Entidade ambientalista PROAM

Procedência: 3ª Reunião do Comitê de Integração de Políticas Ambientais - Cipam (16/04/2013)

Tramitação: A proposta foi apresentada durante a 109ª Reunião Ordinária do Conama (20/03/2013) e admitida pelo Cipam. Tramita em regime de urgência.

**3.2. Processo nº 02000.001299/2011-14 - Proposta de Revisão da Resolução Conama n. 307/2002 para reclassificação dos resíduos de tintas.**

Proponente: CNI

Procedência: 8ª Reunião da CTQAGR

Tramitação: A Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas - Abrafati, por intermédio da CNI, encaminhou estudos complementares a fim de subsidiar a discussão na CT. Foram solicitados pareceres ao Departamento de Ambiente Urbano (Dau/MMA) e à Diretoria de Qualidade Ambiental (Diqua/Ibama).

**3.3. Processo nº 02000.001277/2009-21 - Revisão da Resolução Conama n. 5/1993, que dispõe sobre o gerenciamento de resíduos sólidos gerados nos portos, aeroportos, terminais ferroviários e rodoviários.**

Proponente: Ministério do Meio Ambiente.

Procedência: 6ª Reunião da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos-CTAJ.

Tramitação: A CTAJ decidiu, por unanimidade, devolver a proposta de resolução à câmara técnica de origem, entendendo que o texto encaminhado não disciplina efetivamente os critérios e os procedimentos gerais para a elaboração do plano a que se propõe, limitando-se a reproduzir disposições já constantes da Lei nº. 12.305, de 02 de agosto de 2010, e do Decreto nº. 7.404, de 23 de dezembro de 2010, com as seguintes observações:

- a) caso entenda urgente a necessidade de revogação da Resolução Conama nº. 5, de 05 de agosto de 1993, que elabore minuta de resolução com este fim específico;
- b) que aprofunde no disciplinamento em relação aos critérios e procedimentos para o PGRS, bem como no que toca aos padrões ambientalmente adequados para as hipóteses a que se propõe o pretendido instrumento normativo.

**4. Informes.**

4.1. [Processo nº 02000.000110/2011-68](#) - Proposta de Resolução que dispõe sobre o controle da utilização de produtos ou processos para recuperação de ambientes hídricos e dá outras providências.

4.2. [Processo nº 02000.001745/2012-63](#) - Proposta de Resolução que dispõe sobre a gestão ambientalmente adequada e a eliminação controlada de Bifenilas Policloradas (PCBs) e dos seus resíduos.

4.3. [Processo nº 02000.002185/2012-64](#) – Proposta de Recomendação para a adoção do Programa Nacional de Gestão, Controle e Prevenção de Fontes de Contaminação de Sedimentos, em complementação à Resolução Conama nº 344/2004.

**5. Encerramento.**